

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 563



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Decretos	9
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Saúde	11
Saae Ambiental	11
Atos de Pessoal	11
Portarias	11
Poder Legislativo	12
Atos de Pessoal	12
Portarias	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 13.578**
De 06 de fevereiro de 2024***“Dispõe sobre cessão de Servidor Municipal e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - CEDER, nos termos do Inciso IV, do Artigo 1º da Lei Complementar nº 108, de 15 de fevereiro de 2008, a servidora **MARIA APARECIDA MARTINELLI PARLATO**, RG nº MG-11.373.821 e CPF nº 053.233.006-47, ocupante do emprego público de SERVENTE desta Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções junto ao SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, conforme solicitado pelo Ofício nº 131, de 23 de novembro de 2023, emitido por esta Autarquia, destaca-se que os encargos financeiros decorrentes desta cessão serão assumidos pela mencionada Autarquia.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.579**De 06 de fevereiro de 2024*****“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Administração, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

a) EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO,

Responsável pelo Departamento de Pessoal;

c) CRISTIANE BRAZ DALONSO ALVES, Escriturária;

d) GRASIELE VAZ DE TOLEDO, Escriturária;

e) MARCOS ROGERIO NUCCI, Escriturário;

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.580**De 06 de fevereiro de 2024*****“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

a) EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;

c) MARCO ANTONIO COSTA FREGONESI, Secretário Municipal de Serviços Públicos;

d) CLAUDINEI FLORENTINO DOS SANTOS, Operário;

e) THIAGO APARECIDO SACCO, Escriturário;

f) UBIRATAN CAMILO CARVALHO, Fiscal de Obras.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.581**De 06 de fevereiro de 2024**

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- a) EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- c) MÁRIO SÉRGIO FIORAVANTE, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- d) ANTONIO DA SILVA FILHO, Escriturário;
- e) CRISTIANO AUGUSTO ALVES, Psicólogo;
- f) MARCIO DONIZETE DE OLIVEIRA PRETO, Escriturário.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.582

De 06 de fevereiro de 2024

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- a) EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- c) CIRO PROENÇA, Escriturário;
- d) GRASIELE VAZ DE TOLEDO, Escriturária;
- e) RICARDO DA SILVA GUINATTI, Escriturário.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.583

De 06 de fevereiro de 2024

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal da Fazenda, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- a) EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- c) RUBENS PARREIRA, Secretário Municipal da Fazenda;
- d) FABIANO FARACO DE ALMEIDA, Auxiliar de Lançador;
- e) KARINA RODRIGUES BARBOSA DE LIMA, Escriturária;
- f) ROBSON GEORGE VIEIRA DOS SANTOS, Lançador.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.584
De 06 de fevereiro de 2024

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Juventude e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Juventude, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- a) EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- c) CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO, Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Juventude;
- d) CIRO AUGUSTO KUTLAK, Operário;
- e) DEBORA REGINA PRUDENCIO CARDOSO, Escrivã;
- f) FABIAN PAULINO, Monitor de Esporte e Recreação.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.585
De 06 de fevereiro de 2024

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Obras, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA,

Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- a) EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- c) SAMUEL MACHADO MANTOVANI, Secretário Municipal de Obras;
- d) THIAGO APARECIDO SACCO, Escrivão;
- e) UBIRATAN CAMILO CARVALHO, Fiscal de Obras;
- f) VICTOR AMADEU DE CARVALHO, Engenheiro Civil.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.586
De 06 de fevereiro de 2024

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Educação, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- a) EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- c) ANA CRISTINA BUENO FERNANDES, Secretária Municipal de Educação;
- d) ROBERTA LUCIA BUENO ZUCATO, Professora Titular de Educação Básica I;
- e) BRUNA PERINE DE GODOY, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil e Professora Titular de Educação Básica I;
- f) NADIA FRANCO TALARICO, Professora Titular de Educação Básica I.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em

contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

.....
PORTARIA Nº 13.587

De 06 de fevereiro de 2024

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

R E S O L V E:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Saúde, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- a) EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- c) MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ, Secretária Municipal de Saúde;
- d) ISMAEL APARECIDO CARDOSO DE GODOY, Técnico em Segurança do Trabalho;
- e) MARIA CAROLINE PEREIRA, Atendente;
- f) WILSON APARECIDO DE ALMEIDA, Motorista.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

.....
PORTARIA Nº 13.588

De 06 de fevereiro de 2024

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de

setembro de 2010.

R E S O L V E:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- a) EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- c) ROBERTO LUIZ SMECELLATO, Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social;
- d) MARIENE BARBOZA CONTI, Escriuturária;
- e) MAURICIO TIENGO, Escriuturário;
- f) MURILO TIENGO, Escriuturário.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

.....
PORTARIA Nº 13.589

De 06 de fevereiro de 2024

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

R E S O L V E:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- a) EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- c) CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO, Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer;
- d) JUSSELIA DE JESUS MUNIZ DOS SANTOS, Guarda de Patrimônio;
- e) MARISA JORGE, Escriuturária;
- f) PRISCILA COMUNE FIORI, Escriuturária.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima

nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.590
De 06 de fevereiro de 2024

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

R E S O L V E:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- a)** EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b)** ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- c)** JOSE MAURO CORREA ALVARENGA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- d)** JOSE LAERCIO FILIPI BRAGATO, Escriturário;
- e)** MARISA JORGE, Escriturária;
- f)** PRISCILA COMUNE FIORI, Escriturária.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.591
De 06 de fevereiro de 2024

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e dá outras providências”

providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

R E S O L V E:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- a)** EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b)** ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- c)** THIAGO ANTONIO MACIEL SECCHI, Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana;
- d)** MARIENE BARBOZA CONTI, Escriturária;
- e)** MAURICIO TIENGO, Escriturário;
- f)** MURILO TIENGO, Escriturário.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13592/2024
De 15 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

CONTRATAR o(a) senhor(a) PAOLA VOLPINI SUMARQUI, RG nº MG18.118.511 e CPF/MF nº 09356826609, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 003/2022, para exercer o emprego público de PROF TIT ED BAS I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de Maio de 2007.



Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13593/2024
De 15 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre contratação de servidor público"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

CONTRATAR o(a) senhor(a) **YASMIM SILVA NORBIATO ZAMPIERI**, RG nº 45.577.721-4 e CPF/MF nº 39960547850, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 003/2022, para exercer o emprego público de PROF TIT ED BAS I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de Maio de 2007.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.594
De 16 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre encerramento de suspensão de contrato de trabalho de Servidor Municipal"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 12.798, de 16 de fevereiro de 2023, que suspendeu pelo prazo de 02 (dois) anos o Contrato de Trabalho da senhora **MARIA DAS CANDEIAS DE FRANCA ALVES PEDRONI**, RG nº 57.402.540-6 e CPF nº 841.040.313-72, TÉCNICA DE ENFERMAGEM desta Prefeitura Municipal.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 16 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.595
De 19 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 15053, série 00296 - SP, de BRUNA PERINE DE GODOY, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 05 de janeiro de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 19 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.596
De 19 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 52776, série 00208 - SP, de DANIELA APARECIDA ROSSI FERREIRA, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 26 de janeiro de 2024.



Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 19 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA N° 13597/2024
De 19 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre contratação de servidor público"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

CONTRATAR o(a) senhor(a) VALERIA DE CASSIA NUNES BONINI BARBOSA, RG nº 67.024.566-5 e CPF/MF nº 11854152629, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 003/2022, para exercer o emprego público de PROF TIT ED BAS I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de Maio de 2007.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 13598/2024
De 19 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre contratação de servidor público"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica

Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

CONTRATAR o(a) senhor(a) RENATO MESSIAS DOS SANTOS, RG nº 23.565.239-8 e CPF/MF nº 16839109828, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 003/2022, para exercer o emprego público de PROF TIT ED BAS I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de Maio de 2007.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
 PREFEITO MUNICIPAL

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município na data de _____, edição _____, por mim, José Rafael Godoi de Souza _____, Secretário Municipal de Administração.

Decretos

DECRETO 4.014
De 19 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal e dá outras providências".

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regular as atribuições e a formação da Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, que visa a expansão e melhoria dos serviços públicos, aumento da capacidade de gestão, planejamento, formulação e de execução das políticas públicas, por meio do ciclo de melhoria do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M em todas as suas temáticas;

CONSIDERANDO ainda que o aperfeiçoamento do planejamento municipal se faz necessário, visando o controle do cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no governo e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para o alcance da excelência;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Gabinete do Prefeito, com a participação de todas as secretarias e

departamentos municipais, a Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, grupo de trabalho de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e do orçamento da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 2º A Comissão Municipal de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal tem as seguintes atribuições:

I - propor metas relativas às áreas gerenciais de governo, objetivando o alcance de excelência dos serviços públicos prestados à população;

II - propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

III - propor metodologia para o processo de participação da sociedade civil na discussão e elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

IV - colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas e do Orçamento Municipal;

V - acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e indicadores de gestão, contribuindo para possíveis revisões e aperfeiçoamentos dos instrumentos de planejamento;

VI - propor e participar de audiências públicas, plenárias, treinamentos, oficinas de formação, seminários e outras atividades participativas relacionadas à elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento;

VII - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

VIII - acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS;

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Municipal de Planejamento e Gestão que terá a seguinte composição:

I - órgãos de assessoria:

a) Secretaria Municipal de Governo:

1. Alexandre Carney Corsi
2. José Carlos Ribeiro do Nascimento Junior

b) Fundo Social de Solidariedade:

1. Luciane Pereira Urbano Stacheti
2. Antônio da Silva Filho

c) Ouvidoria:

1. Grasielle Vaz de Toledo
2. Marcos Rogério Nucci

d) Controladoria Interna:

1. Rogério Bueno Conti
 2. Laís Dinanni de Godoi
- e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

1. Evandro Antônio Mendes
2. Rodrigo Macedo de Oliveira

II - órgãos meio e órgãos finalísticos:

a) Secretaria Municipal da Fazenda:

1. Rubens Parreira

2. Wellington Souza dos Santos

3. Fernando Leme de Paula Godoy

4. Mauricio Peternella Camacho

5. Priscila Cristina Smecellato

b) Secretaria Municipal de Obras:

1. Samuel Machado Matovani

2. Adalberto Mota Silva de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Administração:

1. José Rafael Godoi de Souza

2. Diderot Camargo Netto

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Ana Cristina Bueno Fernandes

2. Edson Akhiro Shibuta

e) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Maria Teresa Macedo de Avila Ferraz

2. Wander Tavares de Mira

f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

1. José Mauro Correa Alvarenga

2. Rodrigo de Camargo Boucalt Pires Alves

g) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

1. Mario Sergio Fioravante

2. Eliel Marcos Fernandes

h) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer:

1. Cristiano de Almeida Bueno

2. Caroline Moreira Pinto

i) Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana:

1. Thiago Antônio Maciel Secchi

2. Mauricio Tiengo

j) Secretaria Municipal do Esportes, Recreação e Juventude:

1. Renata da Silva Fonseca

2. Silvia Benedita Pinto da Fonseca

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal reunir-se-á mensalmente e, em caso de necessidade quando convocada pela maioria de seus membros.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda fornecerá os meios e recursos necessários à instalação e funcionamento da Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal.

Art. 6º Para consecução de suas atribuições, a Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos, secretarias e departamentos competentes.

Art. 7º No início de cada exercício será emitido pela Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal relatório de avaliação das ações e programas de governo, comparando os resultados previstos e realizados referentes ao ano anterior.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- **Prefeito Municipal** -

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Águas de Lindóia, representado por seu Presidente, Sr. Eliel Marcos Fernandes, CONVOCA seus membros e convida os interessados para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2024 E AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, que será realizada às 9 horas do dia 28 de fevereiro de 2024, na Câmara Municipal de Águas de Lindóia, situada na Rua Professora Carolina Froes Mendes, nº 351, Centro.

Águas de Lindóia, 9 de fevereiro de 2024.

Eliel Marcos Fernandes

Presidente do CMS

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a Secretária Municipal de Saúde de Águas de Lindóia CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, que será realizada na forma presencial no dia 28 de fevereiro de 2024, a partir das 9h, na Câmara Municipal de Águas de Lindóia, situada na Rua Prof. Carolina Froes Mendes, nº 351, Centro.

Águas de Lindóia, 19 de fevereiro de 2024.

Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz

Secretária Municipal de Saúde

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 1489/2024 De 15 de fevereiro de 2024

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora Cíntia Suman Gorski - CPF 253.432.168-46 - Encarregada do Setor de Pessoal para exercer a função de **Fiscal de Contrato** no **Processo**

n.º 001/2024 - Edital n.º 001/2024 - Dispensa n.º 001/2024.

§ 1º- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em assessoria e instalação, treinamento, suporte, licenciamento e locação de software para conferência de 06 aparelhos de ponto em relógio eletrônico digital e biométrico em nuvem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1490/2024 De 15 de fevereiro de 2024

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Márcio Aragão da Silva - CPF 149.913.418-50 - Chefe de Setor de Transporte e Oficina para exercer a função de **Fiscal de Contrato** no **Processo n.º 002/2024** - Edital n.º 002/2024 - Pregão Eletrônico n.º 001/2024.

§ 1º- Objeto: Aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento da frota de veículos e máquinas, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1491/2024 De 19 de fevereiro de 2024

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando



das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Natalino de Godói Ribeiro - CPF 925.142.278-87 - Encanador, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022-2023;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 19/02/2024 a 09/03/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1492/2024
De 19 de fevereiro de 2024

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Ezequiel Gomes de Souza - CPF 275.613.628-03 - Pedreiro, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022-2023;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 19/02/2024 a 09/03/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

P O R T A R I A Nº 381
De 14 de fevereiro de 2024

"Concede férias a funcionário"

PAULO SÉRGIO GALOTE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo da Câmara Municipal, 05 (cinco) dias de férias regulamentares (2º PERÍODO), a partir de 19 de fevereiro, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2022 a 28/02/2023, nos termos do artigo 130 e 134, §1º, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de fevereiro de 2024.

PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE

Registrada e publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.